







TÉCNICA COOPERAÇÃO TERMO DE **OPERACIONAL** QUE CELEBRAM PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA ESTADO DO TOCANTINS / MPE - TO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM SENAC, OBJETIVANDO A COMERCIAL **PROJETO IMPLANTAÇÃO** DO "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Procuradoria Geral de Justica, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04. Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ 01.786.078/0001-46, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, brasileira, portadora do RG nº 23.682.630-X SSP-SP e CPF n° 055.936.428-92, nomeada pelo Ato - 2.106 - NM, de 1° de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.746, de 1° de novembro de 2012, doravante denominada MPE-TO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ 03.711.932/0001-30, com sede na Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Centro, em Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Hugo de Carvalho, brasileiro, portador do RG nº 2.660.913 SSP/MG e CPF nº 005.489.526-04, doravante denominado SENAC Tocantins, por meio da Diretoria Regional da Administração do SENAC no Estado do Tocantins, representada por sua Diretora Regional, a Sra Lunáh Brito Gomes, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de estratégias de atuação operacional, através da parceria entre o MPE-TO e o SENAC Tocantins, com o ojetivo de proporcionar Capacitação/Qualificação e um aprendizado de qualidade, que permita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a superarem a dependência financeira de cônjuges e companheiros agressores, evitando a revitimação e promovendo o aumento da autoestima, a inserção no mercado de trabalho e, consequente, a integração social, através do Projeto "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER".









CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

O Projeto "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER" consiste na realização de ações afirmativas, em prol dos interesses sociais, através da capacitação das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da parceria entre o MPE-TO e SENAC Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA METODOLOGIA

A metodologia da cooperação entre o MPE-TO e o SENAC Tocantins consistirá nas seguintes etapas:

- 1. Discussão e avaliação do Projeto "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER" entre os partícipes;
- 2. Apresentação do projeto aos Promotores de Justiça, responsáveis pela aplicação das medidas relativas à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), no Estado do Tocantins;
- 3. Lançamento do projeto para a sociedade e para a mídia;
- 4. Informação sobre os cursos e vagas disponíveis;
- 5. Identificação do público-alvo para as capacitações (Promotorias de Justiça);
- 6. Apresentação do projeto ao público-alvo e realização de palestras para divulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e seus procedimentos;
- 7. Mensuração dos resultados alcançados com o Projeto "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER";
- 8. Apresentação do relatório final.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

Ao MPE-TO compete:

- Lançar projeto nos meios de comunicação (mídia);
- Por meio das Promotorias de Justiça, identificar e indicar o público-alvo, conforme os pré-requisitos de cada curso ofertado, para a participação nos cursos com vagas ofertadas, encaminhando a demanda para as Unidades Operacionais do SENAC Tocantins;
- Por meio das Promotorias de Justiça ou da Equipe do Núcleo Maria da Penha

63





do MPE-TO, ministrar palestras às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, acerca da divulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e seus procedimentos, bem como, para todo o grupo de alunos do curso em que forem inscritas;

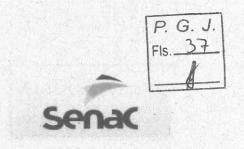
- Recepcionar a Programação/Agenda de cursos do SENAC Tocantins, relativos aos cursos ofertados e vagas disponíveis, encaminhando às Promotorias de Justiça competentes, conforme o caso;
- Efetuar a gestão do Projeto "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER" em todas as suas fases, através do Núcleo Maria da Penha do MPE-TO.

Ao SENAC Tocantins compete:

- Encaminhar a Programação/Agenda de cursos trimestrais e suas atualizações ao MPE-TO;
- Ofertar às pessoas público-alvo do presente projeto, 02 (duas) vagas como alunos bolsistas, nos cursos pagos implantados pelo SENAC/TO, sendo que para o Programa SENAC de Gratuidade PSG os candidatos deverão cumprir todas os critérios para admissão no PSG, inclusive a ordem de chegada dos candidatos;
- Envolver as suas Unidades Operacionais de Palmas, Gurupi e Araguaína, para que se comprometam a participar do projeto, através dos profissionais nelas atuantes e, consequentemente, envolver os seus respectivos educandos (público-alvo);
- Recepcionar, nas Únidades Operacionais as demandas de cursos e público-alvo, provenientes das Promotorias de Justiça;
- Disponibilizar, gratuitamente, todo o material didático para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, indicadas pelas Promotorias de Justica, que estejam regularmente matriculadas nos cursos ofertados;
- Designar funcionários para o monitoramento do projeto, desde o lançamento até o relatório final, em parceria com membros e servidores MPE/TO;
- Encaminhar, mensalmente, às Promotorias de Justiça competentes, o relatório de frequência das mulheres matriculadas nos cursos ofertados, de modo a avaliar a participação efetiva das mesmas.







CLÁUSULA QUINTA - DAS UNIDADES DO SENAC TOCANTINS

Os cursos a serem ofertados pelo SENAC Tocantins ocorrerão nas Unidades Operacionais instaladas nos Municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Parágrafo único. As Promotorias de Justiça poderão, após identificação do público-alvo, indicar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que residam em municípios diversos dos descritos anteriormente, desde que as mesmas firmem compromisso de arcar com todas as despesas que não sejam vinculadas aos cursos oferecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, **até o dia 13 de dezembro 2014**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MPE-TO fará publicar, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o extrato deste TCT, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TCT poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, desde que a outra parte seja notificada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Cooperação Técnica - TCT é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para os partícipes, nem transferência de recursos financeiros entre os mesmos.

§ 1º. Por meio do presente TCT, não haverá cobrança, ao público-alvo do Projeto "PROFISSIONALIZANDO A CAPACIDADE DA MULHER", indicado pelas Promotorias de Justiça, de quaisquer valores referentes à inscrição, mensalidades, material didático e outros materiais necessários a sua participação nos cursos ofertados pelo SENAC Tocantins.







§ 2º. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como contratações de serviços e pessoal, aquisições diversas, deslocamentos e publicações, entre outros, correrão por conta da dotação orçamentária de cada partícipe, naquilo que for de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Palmas-TO, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Termo de Cooperação Técnica, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos Partícipes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2013.

VERANILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

Procuradora-Geral de Justiça

HUGO DE CARVALHO

Presidente do SENAC Tocantins

LUNAH BRITO GOMES

Diretora Regional de Administração - SENAC Tocantins

Testemunhas:

Nome:

CPF.

Nome:

CDE: 2 21 056-281-S.

